

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Alagoas Reitoria

### **BOLETIM DE SERVIÇOS**

Nº 078/2020 - Publicação em: 28 de abril de 2020





### BOLETIM DE SERVIÇOS N° 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

### **BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE - REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

Nº do Protocolo: 23041.016975/2020-21

### PORTARIA Nº 1565, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 73/2020 - REIT-PRPPI, de 24/04/2020, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão interna de avaliação e seleção de quatro Projetos Inovadores de Pesquisa e/ou de Extensão Tecnológica para o enfrentamento à Covid-19, os quais serão submetidos ao Edital CONIF nº 01/2020. O trabalho da comissão tem início no dia 24/04 e término no dia 28/04/2020.

- 1- ABEL COELHO DA SILVA NETO SIAPE 1584720
- 2- SHEYLA FERREIRA LIMA COELHO SIAPE 1811625
- 3- EUGÊNIO BASTOS DA COSTA SIAPE 1410573

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.016980/2020-33

### PORTARIA Nº 1568, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 167/2020 - CPPD, de 24/04/2020, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC do servidor, conforme quadro abaixo:

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
CARLOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA	JOSÉ ALCIMAR DOS SANTOS	IFPA
	WALKER ARAUJO ATAIDE	IFAL
	AUGUSTO CESAR MELO DE OLIVEIRA	IFAL

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

Nº do Protocolo: 23041.016982/2020-22

### PORTARIA Nº 1569, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 167/2020 - CPPD, de 24/04/2020, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC da servidora, conforme quadro abaixo:

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
IOLITA MARQUES DE LIRA	ERICA DE ALMEIDA BASTOS ZANON	IFG
	RENATA CAMELO LIMA	IFAL
	LUIS ANTONIO COSTA SILVA	IFAL

### CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.016995/2020-00

### PORTARIA Nº 1570, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 168/2020 - CPPD, de 27/04/2020, resolve:

Alterar a Portaria nº 1514, de 20/04/2020, que trata da designação dos membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC do servidor GIULIANNO RAPOSO RODRIGUES, para:

### Onde se lê:

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃ O
GIULIANNO RAPOSO RODRIGUES	ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR	IFAM
	TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA	IFSP
	MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA	IFAL
	ANA PAULA PERDIGAO PRAXEDES	IFAL

Leia-se



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
GIULIANNO RAPOSO RODRIGUES	ELIVAL MARTINS DOS REIS JUNIOR	IFAM
	TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA	IFS
	MARCOS HENRIQUE ABREU DE OLIVEIRA	IFAL
	ANA PAULA PERDIGAO PRAXEDES	IFAL

### CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.016997/2020-91

### PORTARIA Nº 1571, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei no 11.892, de 29/12/2008,nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo no 23041.006624/2020-10, de 10/02/2020, resolve:

Homologar a concessão de horário especial para JOSÉ NILDO BARBOSA DE MELO JUNIOR, servidor(a) estudante, ocupante do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, SIAPE no 3159710, lotado(a) no(a) Campus Viçosa, no período de 28/04/2020 a 23/07/2020, em conformidade com o art. 98 da Lei no 8.112/90 e art. 33, da IN no 02/2018.

Determinar que haja compensação de horário, consoante art. 98, § 10, da Lei no 8.112/90 e art. 33, § 10, da IN no 02/2018.

### CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.016999/2020-80

### PORTARIA Nº 1572, DE 27 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no D.O.U. de 11/06/2019, seção 2, pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 169/2020 - CPPD, de 27/04/2020, resolve:

Designar os membros para compor a banca de avaliadores na Comissão Especial de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC do servidor, conforme quadro abaixo:

AVALIADO	BANCA DE AVALIADORES	LOTAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DE MELO TEIXEIRA	ASSIS LEAO DA SILVA	IFPE
	GISELE OLIVEIRA DE LIMA	IFAL
	ROBERVAL SANTOS DA SILVA	IFAL

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

Nº do Protocolo:23041.017123/2020-51

### PORTARIA Nº 1582, DE 28 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/ Campus Piranhas, designado pela Portaria n°1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU n° 118, seção 2, no uso de suas atribuições definidas na Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, Considerando os registros do NDE (Núcleo Docente Estruturante), que culminou com a elaboração de relatórios e considerando a Avaliação de Autorização e de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica pelo Ministério da Educação - MEC, RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores, listados abaixo, para compor a comissão de Atualização do Plano Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agronômica do IFAL/Campus Piranhas.

Antônio latanilton Damasceno de França (presidente);
Danilo Olímpio Gomes;
Ênio Gomes Flôr Souza;
Fabiano Barbosa de Souza Prates;
Fábio José Marques;
Kleyton Danilo da Silva Costa;
Michelangelo de Oliveira Silva;
Pablo Fabrício da Conceição;
Randerson Cavalcante Silva.
ANTONIO IATANII TON DAMASCENO DE FRANCA

DIRETOR GERAL - TITULAR



BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

# DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

Nº do Protocolo: 23041.014078/2020-82

**DELIBERAÇÃO Nº 36 / 2020 - REIT (11.01)** 

Maceió-AL, 18 de marco de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3°, do Art.10, da Lei n° 11.892, de 29/12/008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU n° 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando a preservação da saúde da comunidade acadêmica;

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas de prevenção à doença.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a suspensão do Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2020 do Instituto Federal de Alagoas no período de 18 de março a 1º de abril do corrente ano, salvo os Campi Marechal Deodoro, Maragogi e Santana do Ipanema, que realizarão atividades remotas de ensino para concluir o ano letivo de 2019, devido à solicitação das direções-gerais dos respectivos Campi.

Parágrafo único: Esta deliberação não se aplica aos Campi que se encontram em período de férias.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014389/2020-41

**DELIBERAÇÃO Nº 37 / 2020 - REIT (11.01)** 

Maceió-AL, 23 de marco de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3°, do Art.10, da Lei n° 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU n° 111, Seção 02, de 11/6/2019, em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando as determinações dos órgãos de saúde e após reunião com os chefes de Departamento e Diretores de Ensino do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes medidas:

 A suspensão do Calendário Acadêmico - Campus Penedo, Ano Letivo de 2019, no período de 18 de março a 1º de abril do corrente ano.



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

- 2. A realização de atividades remotas de ensino para fins de conclusão do ano letivo de 2019, do Curso Técnico Integrado em Alimentos EJA Campus Piranhas.
- Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014957/2020-12

DELIBERAÇÃO Nº 38 / 2020 - REIT (11.01)

Maceió-AL, 31 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando a preservação da saúde da comunidade acadêmica;

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas de prevenção à doença.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2020 do Instituto Federal de Alagoas por 15 (quinze) dias, no período de 2 a 16 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: Esta deliberação não se aplica aos Campi que encontram-se em período de férias.

Art. 2°. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.014971/2020-16

**DELIBERAÇÃO Nº 39 / 2020 - REIT (11.01)** 

Maceió-AL, 31 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando a preservação da saúde da comunidade acadêmica;



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas de prevenção à doença.

### **RESOLVE**

- Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o início do período letivo 2020.1, das turmas em andamento, dos cursos de Licenciatura em Letras- Português, Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, com a oferta de disciplinas totalmente on-line, enquanto perdurar a quarentena resultante da pandemia do Coronavírus.
- Art. 2º. Suspender as aulas dos novos estudantes dos cursos de graduação, ofertados por meio da modalidade a distância, programadas para início no 4 de abril de 2020, enquanto perdurar a quarentena resultante da pandemia do Coronavírus.
- Art. 3°. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.016396/2020-88

**DELIBERAÇÃO Nº 40 / 2020 - REIT (11.01)**Maceió-AL, 17 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art.10 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019 e em conformidade com o Estatuto da Instituição.

Considerando a preservação da saúde da comunidade acadêmica;

Considerando a pandemia do Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e as medidas de prevenção à doença.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a prorrogação da suspensão do Calendário Acadêmico do Ano Letivo de 2020 do Instituto Federal de Alagoas por 30 (trinta) dias, no período de 17 de abril a 16 de maio do corrente ano.

Parágrafo único: Esta deliberação não se aplica aos Campi que encontram-se em período de férias.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR – TITULAR



BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

## RESOLUÇÃO

### DO

## CONSELHO SUPERIOR



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

Nº do Protocolo: 23041.016476/2020-33

### RESOLUÇÃO Nº 21 / 2020 - REIT (11.01)

Maceió-AL, 20 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º, do Art.10, da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10/6/2019, publicado no DOU nº 111, Seção 02, de 11/6/2019.

### **RESOLVE**

- Art. 1º. Aprovar "ad referendum" do Conselho Superior, as alterações na Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, aprovada pela Resolução nº 16/CS de 11/12/2017, passando a ter nova redação conforme abaixo:
- Art. 59. O Programa Auxílio Permanência (PAuP), vinculado ao Serviço Social, caracteriza-se pela transferência de recursos financeiros a estudantes para custear despesas com transporte, alimentação, moradia, creche, atendimento educacional especializado (AEE) ou outras necessidades socioeconômicas caracterizadas por uma situação de risco e/ou vulnerabilidade social, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Art. 61.

II-

- b) as despesas com alimentação durante o período das atividades acadêmicas ou quando em situações emergenciais que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes;
- Art. 65. O valor do auxílio será definido, anualmente, com base na realidade local de cada campus, por meio de edital, podendo ser revisado pela DPE, em situação específica de risco e/ou vulnerabilidade social.
- Art. 66. O Auxílio Permanência terá a mesma duração do ano letivo de cada campus, podendo ser renovado a cada ano, mediante análise realizada pela/o profissional de Servico Social.
- § 1º O Auxílio Permanência não será concedido durante o período de férias, recesso escolar ou suspensão de calendário acadêmico, com exceção dos casos de bolsa de estudo e auxílios referentes à moradia.
- § 2º Excepcionalmente, o Auxílio Permanência poderá ser mantido, durante o período de férias, recesso escolar ou suspensão de calendário acadêmico, em situações emergenciais que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
- Art. 123. O Programa Auxílio EJA (PAEJA), vinculado ao Serviço Social e às Coordenações da Educação de Jovens e Adultos (EJA) dos campi, caracteriza-se pela transferência de recursos financeiros a estudantes matriculadas/os nos cursos de EJA FIC, articulado ao Ensino Médio, e Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado, na modalidade EJA, para custear despesas com transporte, alimentação, moradia, creche, AEE e/ou outras necessidades socioeconômicas determinadas por uma situação de risco e/ou vulnerabilidade social, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.



### BOLETIM DE SERVIÇOS Nº 078/2020 – Publicação em: 28 de abril de 2020

- Art. 129. O valor do auxílio será definido, anualmente, com base na realidade local de cada campus, e especificado no Edital de Seleção, podendo ser revisado pela DPE, em situação específica de risco e/ou vulnerabilidade social.
- Art. 130. O auxílio terá a mesma duração do ano letivo de cada campus, podendo ser renovado a cada ano, via Edital de Seleção, mediante análise realizada pelo profissional de Serviço Social.
- § 1º O Auxílio EJA não será concedido durante o período de férias, recesso escolar ou suspensão de calendário acadêmico, com exceção dos casos dos auxílios referentes à moradia.
- § 2º Excepcionalmente, o Auxílio EJA poderá ser mantido, durante o período de férias, recesso escolar ou suspensão de calendário acadêmico, em situações emergenciais que geram agravamento das condições de vulnerabilidade já existentes, especialmente para prevenir a evasão ou retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras.
- Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na presente data, convalidando os atos praticados a partir do dia 2 de abril de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA REITOR - TITULAR